



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de completo de perfuração de poço semiartesiano, com perfuração de até 30 metros de profundidade ou até a rocha, o que ocorrer primeiro, revestido em toda sua extensão com tubo de PVC 100mm (PN80), contando com sistema de pré-filtragem utilizando pedrisco (pedra 0), instalação de bomba submersa tipo caneta de 1/3 CV, monofásica, 220V, acompanhada de cabo elétrico PP 2x2.5mm conforme a necessidade da profundidade, a tubulação de recalque é feita com cano de PVC de 25mm até a superfície, incluindo luva de união, válvula de retenção de $\frac{3}{4}$ e registro para regulagem de vazão conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tocos do Moji/MG, 21 DE JULHO de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas	Vitor Alves de Mira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa fundamentar a contratação, por meio de processo licitatório, de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração e instalação de poços semiartesianos em diversas localidades da zona rural do município.

A medida se faz necessária diante da realidade enfrentada por comunidades rurais que sofrem com a escassez de água, agravada pela ausência de rede pública de abastecimento e



pela baixa disponibilidade de fontes superficiais, como rios e nascentes. A situação compromete atividades essenciais à subsistência local, como o consumo humano, a dessedentação animal, a higiene doméstica e a produção agrícola de pequeno porte. Diante desse cenário, torna-se urgente a adoção de soluções técnicas que garantam o acesso contínuo e seguro à água potável.

A perfuração de poços semiartesianos surge como alternativa viável, eficaz e de reconhecida durabilidade, proporcionando independência hídrica às famílias beneficiadas e reduzindo a dependência de ações paliativas, como o envio periódico de caminhões-pipa — medida que além de onerosa ao erário, não assegura regularidade no abastecimento.

Importa destacar que o município não dispõe de mão de obra especializada nem de equipamentos adequados para a execução dos serviços de perfuração e instalação de poços, o que inviabiliza a realização direta da demanda pela administração pública. Assim, a contratação de empresa especializada se impõe como a única forma de atendimento técnico e eficiente da necessidade identificada.

Diante do exposto, a contratação do serviço de perfuração de poços semiartesianos mostra-se imprescindível para garantir o direito de acesso à água nas comunidades rurais do município, promovendo o desenvolvimento sustentável, a justiça social e o bem-estar da população residente nessas regiões.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, pois o mesmo ainda não foi elaborado para o exercício 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A devida contratação será realizada pelo MENOR PREÇO considerando a média das cotações de itens semelhantes adquiridos por outras prefeituras do estado de Minas Gerais, bem como pesquisa direta com fornecedores como explicado no decorrer desse instrumento, para cada item.



As empresas contratadas deverão realizar as entregas dos materiais de acordo com a emissão das Ordens de Fornecimento, de forma parcelada, expedidas pelos departamentos requisitantes, e arcar com todos os serviços/custos de transporte, carga e descarga.

Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
e
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



O serviço deverá ser realizado de acordo com as normas estabelecidas nos documentos, resultando na aprovação do setor requisitante.

O prestador do serviço deve fornecer garantia do seu serviço em um período de no mínimo um ano.

Caso o serviço executado apresente qualquer defeito ou falha dentro do período de garantia, o responsável deverá realizar os reparos de forma imediata e sem custos adicionais, garantindo a funcionalidade e segurança das vias.

Questões adicionais:

Fica expressamente estabelecido que, caso não seja encontrada água no ponto perfurado, mesmo após atingida a profundidade máxima de 30 (trinta) metros ou até a rocha, o que ocorrer primeiro, não haverá qualquer pagamento por parte da Prefeitura à empresa contratada.

Todos os custos relacionados à mobilização de equipe, deslocamento, materiais, equipamentos e mão de obra correrão exclusivamente por conta da contratada, que assume integralmente os riscos técnicos da atividade, não cabendo qualquer tipo de indenização ou reembolso pelo Poder Público.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no planejamento dos Departamentos Municipais, considerando a demanda existente.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelos gestores responsáveis dos departamentos requisitantes. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor unitario	Valor total
1	167.00 0.167	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Serviço	Un	6	R\$ 6.825,00	R\$ 40.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

		completo de perfuração de poço semiartesiano, com perfuração de até 30 metros de profundidade ou até a rocha, o que ocorrer primeiro, revestido em toda sua extensão com tubo de PVC 100mm (PN80), contando com sistema de pré-filtragem utilizando pedrisco (pedra 0), instalação de bomba submersa tipo caneta de 1/3 CV, monofásica, 220V, acompanhada de cabo elétrico PP 2x2.5mm conforme a necessidade da profundidade, a tubulação de recalque é feita com cano de PVC de 25mm até a superfície, incluindo luva de união, válvula de retenção de ¾ e registro para regulagem de vazão				
--	--	--	--	--	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 40.950,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor foi a média simples dos valores apresentados para a solução. Realizou-se análise crítica dos valores coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

O orçamento estimativo final para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para o atendimento das necessidades da administração pública é a aquisição do serviço, por meio do credenciamento.

O serviço a ser contratado permitirá atender as diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade credenciamento.

A realização deste serviço por meio de mão de obra própria não se mostra viável, uma vez que demandaria a criação de novos cargos, a realização de processo seletivo, bem como a ampliação da estrutura administrativa para gerenciamento desses profissionais. Considerando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços, a terceirização se apresenta como a alternativa mais adequada, garantindo a execução do serviço de forma eficaz e dentro dos parâmetros legais e operacionais exigidos.



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza única do objeto, a presente contratação não será dividida por segmentos de materiais.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução pelo valor obtido em estudo, sem comprometer a qualidade que atenda rigorosamente às especificações técnicas, correspondendo às necessidades dos departamentos requisitantes desta prefeitura.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas;
por meio do seu diretor declara **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

VITOR ALVES DE MIRA

Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas
Matrícula: **1047**